**Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 9/2022.012 - PMI**

Processo Licitatório nº PE 9/2022.012-PMI, referente à Modalidade Pregão Eletrônico, Registro de Preços (SRP), tendo por OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA E SECRETARIAS VINCULADAS.

## PARECER FINAL

O Sr. Raimundo Nonato Mendes Silva, Contador CRC/PA 17.562-O; Responsável pela Controladoria Municipal, nomeado pela Portaria de nº 015/2022, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, que analisou integralmente o **Processo Licitatório nº PE 9/2022.012-PMI, referente à Modalidade Pregão Eletrônico, Registro de Preços (SRP), tendo por OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA E SECRETARIAS VINCULADAS**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara que foi:

Verificado o processo e o mesmo encontra-se devidamente autuado, protocolado e enumerado, com a descrição sucinta do objeto e a respectiva autorização das autoridades competentes, bem como, o pedido acompanhado de descrição detalhada do objeto, o que atende o caput do art. 38 da Lei 8.666/1993; e termos da Lei 10.520/2002.

> **Art. 38.** "O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente".

**ANÁLISE:**

Os autos foram encaminhados a Procuradoria Municipal, para manifestação acerca da legalidade do procedimento licitatório, no qual depois de feita a verificação da MINUTA DE EDITAL, emitiu parecer favorável, acerca do mesmo e recomendando seu andamento, sendo feito as Publicações para o certame.

1 - Consta autorização.
2 – Processo Administrativo de Licitação.
3 – EDITAL e seus anexos.
4 – Publicações (mural do TCM)

Sendo feitas as publicações; Diário Oficial da união, nº 92, pág. 317 em 17 de maio de 2022, no Diário Oficial do Estado nº 34.972, pág. 100 protocolo: 799216, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, nº 2994, no Jornal Amazônia E no Mural do TCM/PA.

Conforme Termo de Suspensão e adiamento, na decisão página 1.143 do processo foram detectadas inconsistências nas cláusulas editalícias, sendo necessário retorno dos autos para correta

elaboração, e enviado ao setor para publicação.

Publicações de avisos de suspensão nos veículos de comunicação, Diário Oficial da união, nº 103, pág. 331 em 01 de junho de 2022, no Diário Oficial dos Municípios nº 3005.

Avisos de Republicação em 21 de junho de 2022; Diário Oficial da união, nº 115, pág. 386, no Diário Oficial do Estado nº 35.014, pág. 195 protocolo: 816263, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, nº 3019, no Jornal Amazônia E no Mural do TCM/PA.

Disponibilizado o Edital e seus anexos nos respectivos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br; TCM www.tcm.pa.gov.br e www.itupiranga.pa.gov.br e através das solicitações para o E-mail: itupiranga.licita@gmail.com, além da entrega pelo setor da CPL, na Prefeitura Municipal de Itupiranga.

A justificativa e motivação de tal processo em análise evidenciam e demonstram a extrema necessidade das aquisições, tendo em vista, a demanda para atender o Município.

As despesas serão contratadas e suportadas por dotações orçamentárias específicas contidas em Lei para o exercício de 2022.

**DOS PARTICIPANTES:**

| | |
|---|---|
| CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI | CNPJ: 13.433.325/0001-00 |
| E S SOUSA EIRELI | CNPJ: 33.948.162/0001-05 |
| JE BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI | CNPJ: 23.777.108/0001-90 |
| ROCHA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI | CNPJ: 40.171.959/0001-04 |
| WAMIX SERVIÇOS ELETRICOS E COMERCIO EIRELI | CNPJ: 30.179.472/0001-14 |

**DO CERTAME:**

Analisados os documentos juntados no processo após encerramento do certame verificou-se que todas foram HABILITADAS, cumprindo as exigências do Edital.

Não havendo nenhum pedido de recurso administrativo, ou outro fato que viesse a prejudicar o andamento do mesmo, a comissão de licitação vem adotando as medidas legais para o bom andamento deste processo, e sobre os preços ofertados estão dentro dos limites praticados, logo solicitou as propostas realinhadas.

A empresa CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, desistiu dos itens 001, 007, 008 e 048, do referido certame.

**DOS VENCEDORES:**

1 - CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 13.433.325/0001-00.
Contrato nº 20220123 R$ 618.245,30 (Seiscentos e Dezoito Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Trinta Centavos).

2 – E S DE SOUSA EIRELI, CNPJ: 33.948.162/0001-05.
Contrato nº 20220138 R$ 42.371,80 (Quarenta e Dois Mil, Trezentos e Setenta e Um Reais e Oitenta Centavos).

3 - JE BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 23.777.108/0001-90.
Contrato nº 20220139 R$ 523.083,15 (Quinhentos e Vinte e Três Mil, Oitenta e Três Reais e Quinze Centavos).

*Todos com vigência até 31 de dezembro de 2022.

**CONCLUSÃO:**

Houve atendimento aos princípios secundários da boa gestão pública, a saber: Interesse Público, Finalidade, Igualdade, Lealdade e boa-fé, Motivação, Razoabilidade e da Proporcionalidade, sendo-os demonstrados pela unidade requerente da sua necessidade dos itens licitados, configurando, portanto, utilização do orçamento público e receita financeira em reais necessidades da administração pública municipal.

Seguidos todos os trâmites legais a mesma **ESTÁ APTA** a gerar despesas para esta Municipalidade, conforme o Parecer final desta Controladoria, seguirmos até esta fase Parecer da Procuradoria e orientamos a Comissão Permanente de Licitação que divulguem no site da Prefeitura (https://itupiranga.pa.gov.br/categoria/licitacoes) e no Site do TCM/PA – Jurisdicionados/Mural de Licitações.( https://www.tcm.pa.gov.br/).

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, opino pela regularidade.

É o parecer desta Controladoria Municipal, SMJ.

Itupiranga, 09 de setembro de 2022.

RAIMUNDO NONATO MENDES SILVA:82758123215

Assinado de forma digital por RAIMUNDO NONATO MENDES SILVA:82758123215
Dados: 2022.09.09 10:56:09 -03'00'

**RAIMUNDO NONATO MENDES SILVA**

**Controlador Municipal**

**Portaria 015/2022-PMI.**

CRC/PA 17.562-O